



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" PROJETO DE LEI N° 56/91 "

Data: 17 de dezembro de 1991.

Súmula: Altera o "caput" do art. 3º da Lei Municipal nº 838, de 4 de dezembro de 1989, conforme específica.

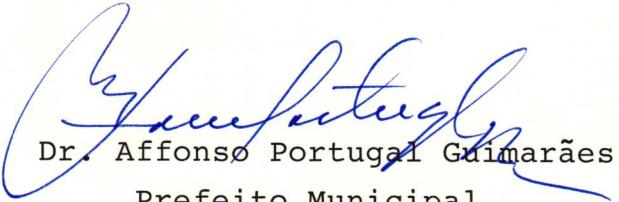
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Dá nova redação ao "caput" do art. 3º da Lei Municipal nº 838, de 4 de dezembro de 1989, conforme segue:

" O concurso de remoção por escolha de vagas realizar-se-á nos meses de dezembro a janeiro obedecendo os seguintes critérios ".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de dezembro de 1991.


Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

APROVADO

Sala das Sessões 19 1 12 191

Paulo Henrique
Presidente

A SANÇÃO

Lista das Sessões 20 | 12 | 191

Presidente